



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 044/86

Altera Planta de Valores e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o valor do M2 de terreno no Município, de acordo com a Tabela em anexo.

## LOCALIDADES QUE COMPÕEM OS DISTRITOS

### DISTRITO 1 : Sede

- Zona 1 - Parte esquerda da Avenida Jones dos Santos Neves e parte do Porto (centro).
- Zona 2 - Parte direita da Avenida Jones dos Santos Neves e parte do Porto (Centro).
- Zona 3 - Vila Nova, Santo Antonio, Ponte (Stª Tereza).
- Zona 4 - Forno Velho (Cohab).
- Zona 5 - Morada do Ribeirão, Petrobrás, Nordeste, Nova Esperança, São Benedito.
- Zona 6 - Litorâneo.

### DISTRITO 2 :

- Zona 1 - Balneário de Guriri - Loteamento da Prefeitura, Morada do Sol.
- Zona 2 - Balneário de Guriri - Parque dos Albatrozes.
- Zona 3 - Balneário de Guriri - Bosque da Praia.
- Zona 4 - Balneário de Guriri - Loteamento Dalla Bernardino.
- Zona 5 - Jardim das Caiçaras (Mariricú).

Cont....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Continuação da Lei nº 044/86

### DISTRITO 3 :

- Zona I - Itauninhas.

### DISTRITO 4 :

- Zona I - Nova Lima.

### DISTRITO 5 :

- Zona I - Santa Maria.

### DISTRITO 6 :

- Zona I - Nestor Gomes

## LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE VALORIZAÇÃO

### DISTRITO I - Zona I:

AI - Quadras: 87, 88, 89, 90, 136 e 140 e parte das quadras: 17, 18, 53, 69, 70, 91, 131, 132, 134, 135 e 137.

A - Quadras: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 92, 93, 94, 95 e parte das quadras: 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 36, 53, 67, 68, 69, 70, 84, 85, 86, 91, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 107, 109, 111, 113, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 147, 151, 152.

BI - Quadras: 62, 63, 64, 65, 77, 78, 79, 80 e parte das quadras: 96, 97, 98, 99.

B - Quadras : 23, 24, 35, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 81, 82, 83, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 146, 148, 149, e parte das quadras 15, 26, 36, 37, 52, 67, 68, 84, 85, 86, 100, 101, 102, 107, 109, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 153.

Cont..



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 044/86

Fls.03

- CI - Parte das quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
- C - Quadras 112, 115, 116, 117 e parte das quadras: 111, 113, 114 e 118.
- D - Parte das quadras: 01 e 02
- E - Quadras: 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e parte das quadras: 114, 118, 128, 129, 130, 142, 150, 151, 153.

## DISTRITOS 1 - Zona 2:

- AI - Quadras: 112, 113, 114, 115, 116.
- A - Quadras: 85, 87, 89, 91, 93, 95, 105, 125, 126, 127, 142 e parte das quadras: 108, 109, 110, 141, 152.
- BI - Quadras: 13, 16, 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e parte das quadras: 08, 09, 10, 12, 15, 18, 20, 22, 64, 130, 134, 141.
- B - Quadras: 84, 86, 88, 90, 92, 94, 106, 107, 111, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e parte das quadras: 108, 109, 110, 141 e 152.
- C - Quadras: 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62 e parte das quadras: 22, 64.
- DI - Quadras: 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e parte da quadra 70.
- D - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 14, 17, 19, 131, 132, 133, 170, 171, 172, 173 e parte das quadras: 08, 09, 10, 12, 15, 18, 20, 22, 130, 134.

Cont....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 044/86

Fls. 04

## DISTRITO I - Zona 3:

- C - Quadras: 53, 54, 55, 56, 60, 61 e parte das quadras: 57, 58, 64, 65, 66, 67.
- D - Quadras: 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.
- E - Quadras: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 63, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94 e parte das quadras: 57, 58, 64, 65, 66, 79.
- F - Quadras: 51, 52, 59, 71, 75, 76, 89, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 62, 90.

## DISTRITO I - Zona 4

- C - Quadras: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.
- DI - Quadras: 31, 32, 33, 34, 35, 36.
- D - Quadras : 01, 02, 03, 04, 05.

## DISTRITO I - Zona 5

- BI - Quadras: 32 e 33
- B - Quadras: 27 e 28.
- CI - Quadras: 29, 30 e 31.
- DI - Quadras: 01 a 26.
- D - Quadras: 37, 38, 39, 40, 41, 42.

## DISTRITO I - Zona 6

- C - Quadras: 02, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 17, 18.
- DI - Quadras: 07, 10, 13.
- E - Quadras: 01, 03, 04, 14, 15 e 16.

Cont....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 044/86

Fis. 05

DISTRITO 2 - Zona 1:

- A - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34.
- B - Quadras: 13, 14, 15, 24, 25, 26, 35, 36, 37.
- C - Quadras: 27 a 64.

DISTRITO 2 - Zona 2 :

- B - Quadras: 01, 02, 03, 87, 88, 89, 90, 91 e parte das quadras: 19, 23, 28, 33, 38, 43, 47, 51, 55, 59, 64, 69, 74, 79, 83 e 86, 13, 16, 20, 24, 29, 34, 39, 44, 48, 52, 56, 60, 65, 70, 75.
- C - Quadras: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 31, 35, 36, 40, 41, 45, 49, 53, 57, 61, 66, 71, 76, 27, 32, 37, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 63, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 84, 85 e parte das quadras: 13, 16, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 38, 39, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 64, 65, 69, 70, 74, 75, 79, 80, 83 e 86.

DISTRITO 2 - Zona 3:

- C - Quadras: 01 a 149.

DISTRITO 2 - Zona 4:

- C - Quadras: 01 a 93.

DISTRITO 2 - Zona 5

- C - Quadras : 01 a 148.

DISTRITO 3 - Zona 1 :

- DI - Parte das quadras: 01, 03, 05, 10, 02, 04, 06, 09
- D - Quadras: 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e parte das quadras: 01, 03, 05, 10, 02, 04, 06, 09.

Cont.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 044/86

Fls. 06

## DISTRITO 4 - Zona I:

C - Parte das quadras: 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

DI - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 25, 26 e parte das quadras: 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24

## DISTRITO 5 - Zona I:

D - Quadras: 01 a 08.

## DISTRITO 6 - Zona I:

DI - Parte das quadras: 01, 03, 04, 05.

D - Quadras: 02, 06, 07, 08 e parte das quadras: 01, 03, 04, 05.

Estudos dos novos valores de M2 de terreno, para efeito de cálculo do IPTU/86, elaborado juntamente com a Comissão de Valores do Município de São Mateus-ES:

Área de Valorização	Valor Real do Terreno de 300 M2	Valor Real do M2 de Terreno	F.L 13,3 %	Depreciação
AI	600.000,00	2.000,00	266	
A	400.000,00	1.333,00	178	
BI	350.000,00	1.166,00	155	
B	300.000,00	1.000,00	133	
CI	200.000,00	666,00	089	
C	180.000,00	600,00	080	
DI	100.000,00	300,00	040	
D	80.000,00	266,00	035	
E	60.000,00	200,00	026	
F	30.000,00	100,00	013	

Cont....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 044/86

Fls. 07

Art. 2º - Fica alterado o valor do M2 de Edificação de acordo com a Tabela abaixo:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CZ\$</u>
Casa/Sobrado .....	Cz\$ 663,00
Apartamento .....	Cz\$ 474,00
Telheiro .....	Cz\$ 101,00
Galpão .....	Cz\$ 253,00
Indústria .....	Cz\$ 207,00
Loja .....	Cz\$ 285,00
Especial .....	Cz\$ 534,00


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 / (primeiro) de janeiro de 1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

  
Wallas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Benedicto Caulyt Figueiredo  
Secretario Municipal  
de Gabinete.